



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE
COOPERAÇÃO Nº 004/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ –
PMPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARABÁ/PA, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.853.163/0001-30, sediada na Folha 31, Paço Municipal, Bairro Nova Marabá, CEP. 65.508-970, doravante denominada PARTÍCIPE, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Exmº. Sr. **SEBASTIÃO MIRANDA FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5507000 SSP/PA, inscrito no CPF nº 156.553.772-68, residente e domiciliado na cidade de Marabá/PA e a **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ – PM/PA**, órgão da Administração Pública Estadual, doravante denominada PARTÍCIPE, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401, CEP 66.821.000, Bairro do Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.054.994/0001-42, representada neste ato pelo seu Comandante Geral, o Exmº Sr. CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 426.627.292-87, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho de 1993, Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Decreto Estadual nº 733, de 13 de Maio de 2013 e no que couber, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 004/2022 – PMPA x Prefeitura de Marabá/PA, por 12 (doze) meses, a contar do dia 26 de Abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Este Termo Aditivo justifica-se pela necessidade em se manter as condições inicialmente pactuadas entre as partes, conforme **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, do Acordo de Cooperação 004-2022- PMPA x Prefeitura de Marabá.

José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel. FM-RG: 18044
Com. Geral da PM/PA

Rod. Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401 – Bairro do Parque Guajará – CEP 66.821.000 – Distrito de Icoaraci – PA.

Identificador de autenticação: 01A6C28.AC8E.5F6.E79136FFCEP24797D1

Confira a autenticidade deste documento em portal.tpa.pa.gov.br/validacao-protocolo

Nº do Protocolo: 2024/225837 Anexo/Sequencial: 16



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



CLÁUSULA TERCEIRA: DAS MODIFICAÇÕES.

Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação nº 004/2022, por 12 (doze) meses, a contar do dia 26 de Abril de 2024.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no acordo de cooperação 004-2022- PMPA x Prefeitura de Marabá, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo Aditivo deverá ser efetuada por meio de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, com ônus à Polícia Militar do Pará, no prazo de dez (10) dias, contados de sua assinatura, de acordo com art. 28, Parágrafo 5º, da Constituição Estadual.

CLÁUSULA SEXTA: DA APROVAÇÃO

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 004/2022, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém/PA, Abril de 2024.


JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMPA


José Dílson Mele de Souza Jr.

Cel. M-RG: 18044

Cmt Geral da PMPA


SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá/PA

Testemunha 1:


Jeanderson da Silva Saraiva
CEL QOPM RG: 29179

Testemunha 2: